

EDITAL DE CONCURSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA Nº 004/2017/CCEN

O Diretor do **Centro de Ciências Exatas e Naturais** da Universidade Regional de Blumenau, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 13º, Inciso I, da Resolução 45/2013, que Regulamenta o Programa de Monitoria do Ensino de Graduação da Universidade Regional de Blumenau, **PUBLICA:**

CONCURSO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA
NO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

I - DAS VAGAS:

O número de vagas para o preenchimento das funções de Monitor Voluntário é de 01 (uma), para atuar junto ao Departamento de Física, na Matéria (Área Temática): FÍSICA, disciplinas (Componentes Curriculares):

- Física
- Física Aplicada à Engenharia Florestal
- Física Experimental I;
- Física Experimental II;
- Física Geral I;
- Física Geral II;
- Física Geral III;
- Física Geral e Experimental.

II - DAS INSCRIÇÕES:

- Poderão inscrever-se para o Concurso: Acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de Engenharia de Alimentos, ou Engenharia Civil, ou Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica, ou Engenharia de Produção, ou Engenharia Química, ou Engenharia de Telecomunicações, e que tenham cursado com aprovação no mínimo duas das disciplinas (Componentes Curriculares) listadas a seguir: Física Geral I, Física Geral II, Física Geral III, Física Experimental I e Física Experimental II.
- **Não poderão inscrever-se** os alunos matriculados nas duas (2) últimas fases de seu curso.

As inscrições poderão ser realizadas das 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 20 horas e 30 minutos, de 21/03/2017 a 27/03/2016, no Campus I na secretaria do Centro de Ciências Exatas e Naturais, Bloco S, sala 228.

Documentos Necessários:

- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- *Curriculum Vitae* (com comprovantes de cursos e participações em eventos em nível de 3º grau na área objeto do concurso).

III - DO PROCESSO SELETIVO:

O processo de seleção será constituído de três etapas:

1. Prova de Títulos (Peso 3):

A prova de Títulos será avaliada da seguinte forma:

a) Histórico Escolar.

- Média geral das disciplinas cursadas;

2. Prova Prática (Peso 7):

a) Prova Didática:

- A avaliação da prova didática será efetuada pela banca examinadora, cabendo a cada um dos seus membros atribuírem a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final será a média aritmética das notas atribuídas. A prova didática terá duração de 15 minutos para cada candidato.

Conteúdos para Prova Didática:

A avaliação será constituída dos temas/assuntos:

- **Movimento em uma e duas dimensões;**
- **Leis de Newton;**
- **Leis da conservação da energia**
- **Ondas mecânicas;**
- **Princípios da termodinâmica;**
- **Teoria cinética dos gases;**
- **Lei de Gauss**
- **Circuitos elétricos**
- **Lei de Ampere;**
- **Lei da indução de Faraday.**

b) Entrevista:

Será realizada com o intuito de expor ao candidato as atribuições próprias da monitoria e as exigências inerentes ao bom desempenho da função.

3. Datas das provas

O sorteio do tema para a prova didática será realizado no dia **29 de março de 2017**, no Campus I, Bloco I, sala 603, às **14 horas**, com a presença dos candidatos inscritos. As provas serão realizadas no dia **30 de março de 2017**, no Campus I, **Bloco I, sala 603**, com início às **14 horas**.

4. Classificação:

- Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a **7,00 (sete)**;
- Havendo mais de um candidato habilitado, a banca indica a ordem de classificação dos candidatos;
- Serão desclassificados pela banca os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova de conhecimento ou na prova prática.

IV - DA BANCA EXAMINADORA

A banca examinadora do concurso será formada pelos professores:

Prof. Msc. Mauro Rogério da Silva (Presidente);

Prof. Dr. Hélio dos Santos Silva;

Prof. Dr. Robson Zacarelli Denke;

Prof. Dr. Dirceu Luis Severo (Suplente).

V - DAS DISPONIBILIDADES E ATIVIDADES

Os interessados deverão ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais distribuídas nos períodos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO, sendo que o horário será especificado pelo Chefe do Departamento de Física, com base no Artigo 26, Parágrafo 2º, da Resolução nº 045/2013.

Cabe ao monitor de FÍSICA: 1) Auxiliar nas disciplinas teóricas de Física (10 horas). O mesmo deverá: auxiliar os professores nas questões relacionadas com as disciplinas (Física Geral); preparar listas de exercícios; realizar atendimento aos alunos das disciplinas, inclusive aos sábados. 2) Auxiliar nas disciplinas experimentais (10 horas). O mesmo deverá: auxiliar na preparação de materiais didáticos para as disciplinas; encaminhar se necessário, ao responsável pelo laboratório solicitação de manutenção e aquisição de materiais; preparar os experimentos com o “kit” de componentes necessários para cada aula prática; testar os experimentos quando necessários; manter o laboratório em dia para o recebimento das próximas turmas; participar das aulas práticas (e teóricas), sempre que o horário do monitor permitir; atender aos alunos para auxiliá-los no esclarecimento de dúvidas referentes aos conteúdos teóricos e práticos da disciplina; expor seu horário de trabalho em local visível na secretaria do Departamento e no Laboratório para os alunos e professores.

Obs.: O exercício das atividades de monitoria não gera qualquer vínculo empregatício ou previdenciário com a FURB, importando a designação do monitor em ato de explícita aceitação de suas atividades como complementação de estudos e aquisição de experiência profissional.

Conforme resolução 045/2013:

- 1) Art. 5º A monitoria voluntária tem carga horária de 10 (dez) ou 20 (vinte) horas semanais e não dá ao estudante direito a nenhuma remuneração.
- 2) Art. 24. Os monitores selecionados podem exercer a função por um prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado anualmente, desde que não exceda a conclusão do curso de graduação.
- 3) Art. 25. O monitor será desligado de suas funções e terá o termo de compromisso rescindindo nas seguintes situações:
 - I – por solicitação fundamentada do professor ou do monitor, com homologação do Chefe do Departamento;
 - II – por não cumprir de forma satisfatória as suas atribuições;
 - III – por ter percentual abaixo de 60% (sessenta por cento) de aprovação nas disciplinas matriculadas no semestre;
 - IV – por qualquer tipo de infração disciplinar, de acordo com o Regimento Geral da Universidade;
 - V – por ausência não justificada;
 - VI – por formatura, trancamento de matrícula, transferência, cancelamento ou abandono do curso de graduação.

Blumenau, 10 de março de 2017.

Prof. Everaldo Artur Grahl
Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais